

<b>Total</b>	<b>1.882.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>2.882.000,00</b>
--------------	---------------------	---------------------	---------------------

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de janeiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### **DECRETO Nº 83 DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

**SÚMULA:** Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Gestão Pública.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.015396/2023-42,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, matrícula nº 16.288-4, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, de 30 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023, em substituição ao titular da pasta, por motivo de licença médica.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de janeiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

## **PORTARIAS**

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

**SÚMULA:** Alterar a Portaria Conjunta Nº 2, de 01 de novembro de 2022 que estabelece os representantes dos órgãos que compõem o Grupo de Trabalho para a implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA E O PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO**, no uso das atribuições legais ,

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que determina a apresentação do PMGIRS como condicionante obrigatória para o acesso e a obtenção de recursos públicos disponibilizados por programas federais destinados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.936/2022, que regulamenta a Lei Federal nº 12.305/2010;

CONSIDERANDO o Art. 121 da Lei Municipal nº 10.637/2008 (Plano Diretor do Município de Londrina), que menciona o PMGIRS como ação estratégica para a Política Municipal dos Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.438/2022 (Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Londrina),

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Alterar o item VII do Art. 1º, da Portaria Conjunta Nº 2, de 01 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **VII - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP**

- a) Marcelo Pagotto Carneiro
- b) Silvio Ossamu Hoshino

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 30 de janeiro de 2023. Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal do Ambiente, Marcelo Baldassarre Cortez, Diretor(a) Presidente

#### **PORTARIA SMAS-GAB Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**SÚMULA:** Altera o Art. 1º a Portaria SMAS-GAB nº 1, de 23 de janeiro de 2020 e nomeia as servidoras responsáveis pela atualização dos conteúdos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Portal de Internet do Município.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1128, de 12 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2020 da SMPOT;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.007.005815/2020-03;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.116472/2019-41,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** . O Art. 1º da Portaria SMAS-GAB nº 1, de 23 de janeiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Art. 1º** Designar os servidores públicos abaixo destacados para se responsabilizarem pela atualização da página da Secretaria Municipal de Assistência Social no Portal do Município de Londrina.